



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UMA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES
PRESTADAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA EM UM
ENFOQUE LEGAL**

Wagner Guedes da Silva

João Pessoa

2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB

Transparência Pública: Uma análise das informações prestadas pela Universidade
Federal da Paraíba em um enfoque legal

Relatório Técnico Científico

ALUNO: WAGNER GUEDES DA SILVA

Orientador: Dr. James Batista Vieira

Relatório técnico apresentado como
requisito parcial para a obtenção do
título de tecnólogo em gestão pública.

João Pessoa
2016

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S586t Silva, Wagner Guedes da.

Transparência pública: uma análise das informações prestadas pela Universidade Federal da Paraíba em um enfoque legal / Wagner Guedes da Silva. – João Pessoa, 2016.

38f. : il.

Orientador: Prof. Dr. James Batista Vieira.

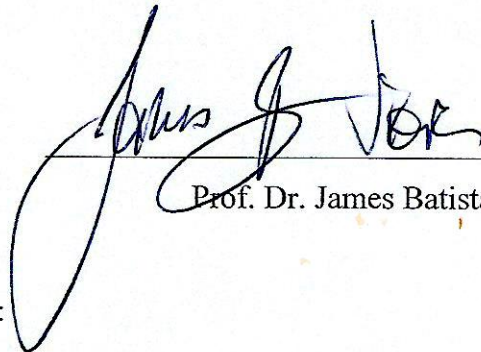
Trabalho de conclusão de curso (Curso de Tecnologia em Gestão Pública) – UFPB/CCSA.

WAGNER GUEDES DA SILVA

**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UMA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES
PRESTADAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA EM UM
ENFOQUE LEGAL**

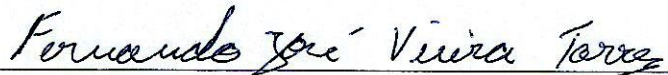
Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para obtenção do título de Graduado em Gestão Pública, curso de Tecnologia, da Universidade Federal da Paraíba.

Orientador:

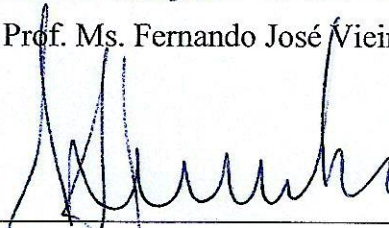


Prof. Dr. James Batista Vieira

Examinadores:



Prof. Ms. Fernando José Vieira Torres



Prof. Dr. Hermann Átila Hrdlicka

JOÃO PESSOA – PB, 20 DE maio DE 2016

AGRADECIMENTOS

A Deus pela vida que me concedeu, pois sem ele nada seria possível.

Aos meus pais Sergio Felix e Maria da Luz, pela motivação, carinho e ensinamentos que me passaram, os quais me tornaram a pessoa que sou hoje.

Aos meus irmãos Lucas Guedes e Maria Vitória pelo apoio.

Aos colegas e professores que compartilharam comigo seus conhecimentos e aprendizados.

A todas as pessoas que me motivaram e participaram da realização deste trabalho.

MUITO OBRIGADO!

“O futuro pertence àqueles que acreditam na beleza de seus sonhos.”

Eleanor Roosevelt

RESUMO

A transparência pública é de suma importância para a sociedade, fazendo com que a população tome conhecimento do que acontece com o dinheiro público e de que forma ele foi aplicado. Todas as organizações públicas devem prestar contas e atentar para a transparência.

Neste relatório será analisado o portal de transparência da Universidade Federal da Paraíba, com o objetivo de identificar eventuais lacunas e promover bases para o aperfeiçoamento do fornecimento de informação a sociedade. O método de pesquisa utilizado será a comparação de casos, entre a Universidade de São Paulo e Universidade Federal de Pernambuco, consideradas como referência nacional e regional respectivamente. Os resultados apontam que as instituições usadas como referência nesta análise se destacam na prestação se comparadas à UFPB, mas também possuem algumas dificuldades, que serão expostas neste trabalho.

Palavras-Chave: Análise. Portais de Transparência. Informações Governamentais. Internet.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 OBJETIVOS	9
2.1 Objetivo Geral	9
2.2 Objetivos Específicos	9
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	10
4 DESENVOLVIMENTO	13
4.1 Transparência Pública e Comunicação Pública.....	13
4.2 A internet como ferramenta de auxílio à transparência pública	14
4.3 <i>Accountability</i>	14
4.4 Transparência Pública no Brasil.....	15
4.5 Portaria Interministerial nº 140/2006	17
4.6 Portais de Transparência	17
4.7 Diagnóstico do Portal de Transparência da UFPB.....	19
4.7.1 Análise e comparação dos dados coletados.....	19
4.7.2 Relatório dos dados comparativos.....	23
4.7.3 Relatório da pesquisa no portal de transparência da UFPB	24
4.8 Proposições	25
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS	29

1 INTRODUÇÃO

A gestão pública brasileira vem passando por casos de corrupção com muita frequência, desvio de verbas, irresponsabilidade com dinheiro público, problemas como estes ocorrem em todas as esferas do poder (COSTA, 2014). A sociedade, que sofre com os impactos negativos destas atividades ilícitas, tem buscado formas pelas quais se tenha um maior controle de gastos dos órgãos públicos a fim de melhorar a fiscalização, assim como, se manter informados em relação ao que ocorre com o dinheiro público.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, dispõe o princípio da publicidade, que estabelece as diretrizes que norteiam a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), criada no ano de 2000, em 2004, a Controladoria Geral da União e o Poder Executivo Federal adotaram portais de transparência como meio para prestação de contas à sociedade; Posteriormente, a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), dispõe que qualquer cidadão pode ter acesso às informações de transparência sem que haja a necessidade de justificativa de qualquer natureza. Essa lei colocou o Brasil entre as nações que buscam promover a divulgação das ações governamentais através dos meios de comunicação e sites oficiais na internet.

De acordo com José Jardim (2008, p. 82), “quanto maior o acesso à informação governamental, mais democráticas as relações entre Estado e sociedade.” Segundo Mendel (2009, p. 30 apud COSTA, 2013, p. 4) “[...] quaisquer restrições ao direito a informação precisam ser respaldadas pela lei. [...] Não são legítimas as restrições desprovidas de fundamento legal”.

No ano de 2013, de acordo com o relatório sobre a implementação da Lei nº 12.527/2011, entre as instituições que mais possuíam falhas na divulgação de seus dados, estavam às universidades públicas federais. Assim como qualquer outro órgão público, estas instituições também devem obedecer aos princípios impostos pelas leis que regem a transparência, com a obrigação de divulgar questões financeiras para o conhecimento da população. De acordo com Iuri Pessoa e José Almeida (2014), as universidades federais do sul e sudeste tendem a ser mais prestativas quanto à informação de seus dados através de seus portais de transparência.

Partindo desse pressuposto, este relatório apresenta a análise da prestação de contas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através de uma pesquisa exploratória e descritiva, com o intuito de se fornecer bases para o aprimoramento da transparência pública que é disponibilizada por meio do portal da instituição. O interesse deu-se pela necessidade de se propor métodos, pelos quais a transparência seja melhor demonstrada pela universidade, na qual há déficits na divulgação de dados de forma online.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Analisar o portal eletrônico da UFPB com o intuito de fornecer bases para o aperfeiçoamento da transparência no fornecimento de informações ao cidadão.

2.2 Objetivos Específicos

- Identificar os pontos frágeis na divulgação de dados no portal da UFPB;
- Apresentar propostas de aperfeiçoamento do portal eletrônico da UFPB.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a realização deste trabalho, o procedimento metodológico utilizado foi à análise comparativa do portal de transparência pública da UFPB, a partir de uma perspectiva exploratória e descritiva.

As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática. (GIL 2002, p. 42)

Como destaca o texto acima, no que diz respeito à análise descritiva e tendo como embasamento a Lei de Acesso a Informação (LAI), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Portaria Interministerial nº 140/2006, foi feito um estudo do portal de transparência da UFPB, com o objetivo de se fornecer bases para o aperfeiçoamento na publicação de seus dados por meio do portal de transparência.

Primeiro, foi feita uma pesquisa exploratória, no sentido de encontrar informações que remetem ao tema para o levantamento de dados. De acordo com Carlos José (2010, p.1) “O objetivo de uma pesquisa exploratória é familiarizar-se com um assunto ainda pouco conhecido, pouco explorado. Ao final de uma pesquisa exploratória, você conhecerá mais sobre aquele assunto, e estará apto a construir hipóteses.”

Segundo, a pesquisa realizou uma análise comparativa descritiva entre os portais de transparência das seguintes universidades: Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Universidade de São Paulo (USP). Além da UFPB, a escolha das demais universidades se deve ao fato dessas instituições serem consideradas pela literatura como referência sobre o tema. De acordo com o principal ranking de universidades da América Latina, o “*QS University Rankings: Latin America*”, em 2015, a melhor universidade do Brasil era a USP, e a melhor do nordeste era a UFPE, a partir daí deu-se o interesse de se ter estas duas como base de referência para a análise comparativa.

Terceiro, a partir dos resultados obtidos por meio da análise do portal da UFPB, foram propostas ações com objetivo de aprimorar a transparência pública.

A análise comparativa levará em consideração indicadores de transparência pública. Os indicadores desta pesquisa foram elaborados com base na Portaria Interministerial nº 140 de 16 de março de 2006, que regulamenta as características que devem ser prestadas nas informações dos portais de transparência das instituições federais.

Cada item dos indicadores teve uma **Nota Atribuída (N.A.)**, que apresentou pontos, os quais possuíram notas de 0 a 10. Os indicadores foram divididos em três seções distintas, que irão conter itens, os quais apresentaram notas individuais.

A apresentação dos dados coletados foi feita por meio de tabelas, nestas estão contidas as informações das três universidades analisadas e as respectivas notas de cada uma destas.

A seguir, os indicadores que foram utilizados para a análise e comparação dos dados coletados:

SEÇÃO 1: SOBRE AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PORTAL

INDICADOR	ATRIBUTOS
a) Página de transparência pública no site da instituição	<ul style="list-style-type: none"> • Sim/Não (se sim, N.A. = 10)
b) Atalho de acesso à informação com imagem gráfica (<i>banner</i>), o qual deverá remeter a página <i>www.dominio do órgão/transparência</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Sim/Não (se sim, N.A. = 10)
c) Presença de link que remeta a legislação que rege a transparência (Lei de acesso à informação; Portaria Interministerial nº 140/2006.)	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de acesso a informação (LAI) (se sim, N.A. = 5)
	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria Interministerial nº 140/2006 (se sim, N.A. = 5)
d) Disponibilidade do manual de informação, para manuseio do portal;	<ul style="list-style-type: none"> • Sim/Não (se sim, N.A. = 10)
e) O PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) é disponibilizado no site?	<ul style="list-style-type: none"> • Sim/Não (se sim, N.A. = 10)
f) Quantidade de canais de comunicação disponibilizados;	<ul style="list-style-type: none"> • E-mail; (se sim, N.A. = 3)
	<ul style="list-style-type: none"> • Telefone; e/ou (se sim, N.A. = 3)
	<ul style="list-style-type: none"> • Endereço. (se sim, N.A. = 3)

SEÇÃO 2: SOBRE O CONTEÚDO PRESENTE NO PORTAL

INDICADOR	ATRIBUTOS
g) Sobre as informações disponibilizadas:	<ul style="list-style-type: none"> • Execução orçamentária e financeira; (se sim, N.A. = 2)
	<ul style="list-style-type: none"> • Licitações; (se sim, N.A. = 2)
	<ul style="list-style-type: none"> • Contratos; (se sim, N.A. = 2)
	<ul style="list-style-type: none"> • Convênios; (se sim, N.A. = 2)
	<ul style="list-style-type: none"> • Despesas (se sim, N.A. = 2)
h) Presença do link para o site www.acessoainformacao.gov.br/	<ul style="list-style-type: none"> • Sim/Não (se sim, N.A. = 10)

SEÇÃO 3: SOBRE A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

INDICADOR	ATRIBUTOS
i) As informações são apresentadas de forma simples, com navegação interativa com usuário, mesmo que ele não possua conhecimentos específicos de informática	<ul style="list-style-type: none"> • Conteúdo introdutório com notas indicativas e dicas na tela (se sim, N.A. = 10)
j) Utilização de glossário com definição das linguagens e termos técnicos que serão utilizados no site	<ul style="list-style-type: none"> • Sim/Não (se sim, N.A. = 10)

4 DESENVOLVIMENTO

4.1 Transparência Pública e Comunicação Pública

“O conceito de transparência com o sentido que lhes atribuímos atualmente surge nos anos 1970.” (RODRIGUES 2013, p. 423). Em 1966, os Estados Unidos, estabelecem a *Freedom of Information Act* (FOIA). A FOIA tinha o objetivo inovador de tornar transparentes as informações que dizem respeito ao interesse coletivo da sociedade, salvo aquelas que fossem de segurança do estado e/ou respeito à segurança privada. Este princípio imposto pela FOIA, se assemelha bastante a legislação que temos hoje no Brasil quanto a prestação de contas à sociedade.

A respeito da transparência pública, podemos defini-la como sendo a obrigação imposta a todos os governantes e agentes que atuam no setor público, com o objetivo de fazer com que a população seja informada quanto à divulgação de dados que interessam a sociedade como um todo, através de meios de comunicação e mídias. De acordo com Aline Reinhardt (2012, p. 10) “A transparência, em seu sentido amplo, envolve [...] o meio de acesso às informações, a possibilidade de compreensão dessa informação pelo cidadão comum e a divulgação e distribuição dessa informação.”

A sociedade também pode intervir e exigir fiscalização dos órgãos públicos quanto à questão da divulgação de informações, como destaca Claudio Roberto; Ezequiel José; Rodrigo Silva; Thyago Borim (2012, p. 2) “Os destinatários da administração, os administrados, tem o direito à publicidade dos atos estatais e a possibilidade de exercer a fiscalização.”

Para um melhor entendimento do termo “transparência pública”, podemos destacar o conceito de “comunicação pública”. São muitas as definições a cerca do tema, isso varia conforme o país, autor, etc. No Brasil, a respeito do conceito deste termo, podemos citar a definição feita por Jaqueline Quincozes (2008, p.1), em que a comunicação pública é “[...] feita com base no diálogo e com vistas ao interesse público. É a comunicação não linear e que se dá através da relação entre sujeitos, mas sem almejar a superação ou a predominância de um sujeito sobre o outro.”

De acordo com Rodrigues (2013, p. 424) “Manter os cidadãos informados configura-se como uma prática democrática que subentende um diálogo constante entre

os diversos atores sociais e o estado.” Atualmente a prestação de contas do governo à sociedade já é de suma importância para a administração pública. Apesar de ser pouco praticada em alguns órgãos e instituições públicas, a transparência assume também o aspecto de boa governança, com o objetivo de informar a sociedade sobre os atos governamentais.

4.2 A internet como ferramenta de auxílio à transparência pública

Possibilitar o acesso à informação aos cidadãos promove a capacidade destes de interagir na contribuição da melhoria dos serviços prestados, auxiliando na tomada de decisões e aproximando a sociedade do governo cada vez mais, sendo este um dos objetivos primordiais da transparência pública. Nesse contexto, a internet surge como uma ferramenta que auxilia na disponibilização dos dados referentes ao interesse público.

Com o crescimento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), cada vez mais pessoas estão conseguindo obter acesso à rede. De acordo com o Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação (Cetic.br), em 2015, o número de casas com acesso à internet no Brasil chegou a 50% em todo o país, isto se considerarmos também as pessoas que possuem acesso à internet através do aparelho celular.

4.3 *Accountability*

A definição de *accountability* está muito ligada à transparência pública, no Brasil há controvérsias quanto ao significado do termo. Existem definições internacionais que explicam *accountability* como aquilo que remete a prestação de contas. Uma definição que merece destaque e que explica bem isso é a descrita por Perks (1993, *apud* MUSYAROFAH; SUDARMA; SUKOHARSONO; LUDIGDO, 2013, p. 77) ”*Accountability means the obligation to give an account. The extent to which the form and content of that account is defined will vary from one relationship to another.*”

De acordo com O'Donnell (1998, *apud* PESSÔA; ALMEIDA, 2014) a *accountability* pode ser dividida em duas formas, *accountability* vertical e *accountability* horizontal. A primeira seria a prestação de contas do governo à sociedade com objetivo de fazer com que a população tome conhecimento das informações, permitindo também que a sociedade possa intervir contra possíveis irregularidades, através de meios de comunicação. Por outro lado, a *accountability* horizontal remete a fiscalização do Estado por ele mesmo, impondo parâmetros de forma que exista uma supervisão dos agentes e agências públicas.

4.4 Transparência Pública no Brasil

As leis que tratam de questões de transparência no Brasil, como por exemplo, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como a lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), dispõem que todos os órgãos públicos, devem fornecer à sociedade, através de veículos de comunicação, informações que remetem a transparência.

A transparência pública é uma obrigação que é atribuída a todos os gestores públicos conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei Complementar nº 131 de maio de 2009, denominada Lei da Transparência, a qual modificou o artigo 48 da LRF, com o objetivo de fazer com que a transparência apareça como uma cláusula de extrema importância para a gestão pública. De acordo com Marcos Galdino; Tatiana Aguiar (2011, p. 1) no que concerne a transparência, “tal princípio já estava implícito na Constituição Federal de 1988, ao tratar da legalidade e da publicidade, impondo um ônus de observância dogmática da lei e de transparência em todas as ações da administração pública.”

As informações, no que diz respeito ao que ocorre nas finanças da administração pública, bem como, a fiscalização é direito da população, como estabelece a Constituição Federal 1988, em seu art. 163:

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I – Finanças Públicas;

(...)

V – Fiscalização financeira da administração pública direta e indireta; (BRASIL, 1988)

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso XXXIII destaca:

Art. 5º

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas em prazo de lei, sob pena de responsabilidade, ressalvas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (BRASIL, 1988)

A norma que está de acordo com os parâmetros deste inciso é a Lei nº 12.527/2011, que traz em seu art. 1º:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. (BRASIL, 2011)

Ainda referente às leis que regem a gestão das páginas de transparência de órgãos públicos na internet, podemos destacar o Decreto nº 5.482 de 30 de junho de 2005, o qual dispõe sobre a definição do tipo de informação que deverá ser prestada a população através dos portais de transparência, características que serão destacadas a seguir, de acordo com art. 1º do referido decreto:

Art. 1º O Portal da Transparência do Poder Executivo Federal, sítio eletrônico à disposição na Rede Mundial de Computadores - Internet, tem por finalidade veicular dados e informações detalhados sobre a execução orçamentária e financeira da União, compreendendo, entre outros, os seguintes procedimentos:

I - gastos efetuados por órgãos e entidades da administração pública federal;
II - repasses de recursos federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios;
III - operações de descentralização de recursos orçamentários em favor de pessoas naturais ou de organizações não-governamentais de qualquer natureza; e
IV - operações de crédito realizadas por instituições financeiras oficiais de fomento. (BRASIL, 1988)

Obedecendo aos parâmetros instituídos nas leis apresentadas, devem ser oferecidas as informações de transparência dos órgãos públicos, com a finalidade de informar aos cidadãos quanto aos gastos públicos do governo em âmbito federal, estadual ou municipal.

Os órgãos públicos têm a responsabilidade de disponibilizar as suas informações financeiras públicas, de forma transparente e democrática, através de meios de comunicação, para que o cidadão possa tomar conhecimento do que ocorre internamente na administração pública. Para tanto, entre os meios de comunicação que possibilitam essa disponibilidade pode-se destacar os jornais, as revistas, internet, etc.

4.5 Portaria Interministerial nº 140/2006

A portaria interministerial nº 140, de 16 de março de 2006, institui os parâmetros que deveram ser obedecidos por órgãos públicos federais, quanto à transparência pública. De acordo com o art. 2º da referida portaria:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão manter em seus respectivos sítios eletrônicos na rede mundial de computadores página denominada “Transparência Pública”, tendo por conteúdo mínimo as informações previstas nesta Portaria. (BRASIL, 2006).

Portanto, todas as entidades públicas federais deveram manter em seus sites na internet - *link* que remete a página de transparência. Além de manter ativo o portal, este deve também conter informações que serão de caráter obrigatório para o conhecimento da população, neste sentido pode-se destacar o art. 7º da portaria interministerial nº 140/2006:

Art. 7º As páginas de Transparência Pública conterão informações sobre a execução orçamentária e financeira, licitações, contratos, convênios, despesas com passagens e diárias dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, além de outros conteúdos que vierem a ser estabelecidos, utilizando obrigatoriamente o banco de dados de que trata o art. 3º. (BRASIL, 2006).

4.6 Portais de Transparência

Os portais de transparência surgem como ferramentas que permitem que a população possa acompanhar de forma detalhada como os recursos públicos estão sendo aplicados na melhoria dos serviços. Em 2004, a Controladoria Geral da União e o Poder Executivo Federal adotaram os portais de transparência como forma de divulgação de dados de interesse público, como pode ser destacado a seguir,

O Portal da Transparência do Governo Federal é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU), lançada em novembro de 2004, para assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos. O objetivo é aumentar a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar. (CGU, 2016).

Como destacado acima, os portais de transparência devem fornecer de forma clara e precisa as informações financeiras para o conhecimento da população. Nas universidades, assim como em qualquer outro órgão público, os portais de transparência

devem ser de fácil acesso a sociedade, com garantia na veracidade das informações, permanecendo sempre atualizados quanto aos dados oferecidos.

As informações fornecidas pelos sites de transparência devem obedecer fatores que indicam a quantidade e qualidade da informação prestada. Alguns fatores que indicam uma boa prestação de contas podem ser listados, tais como: frequência da divulgação; veracidade dos dados apresentados; e facilidade no acesso para o cidadão que busca informações.

Os portais de comunicação das universidades possuem vários pontos de interesse, tanto para quem é docente ou discente, quanto para visitantes que buscam informação sobre a instituição. Quanto mais fácil a forma que os *links* são apresentados, maior a probabilidade do número de visitantes satisfeitos com suas necessidades de informação.

Nos “ANEXOS A, B e C” deste trabalho, podemos observar a reprodução das páginas iniciais da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade de São Paulo (USP) e Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), respectivamente.

No anexo A, o qual remete ao portal de transparência da UFPB (<http://www.ufpb.br/>), pode-se perceber que as informações remetem a comunidade acadêmica em sua maior parte, se rolarmos a página para baixo podemos ver o *banner* de acesso à informação, como regulamenta a legislação vigente.

No anexo B, podemos observar uma reprodução do site da USP (<http://www5.usp.br/>), não foi possível visualizar o *banner* de acesso à informação em nenhum ponto da página inicial do site da USP até o dia em que foi feita a visita manual (26 de março de 2016). Entretanto o site possui *link* que remete ao portal de transparência da instituição.

No anexo C, pode-se ver que o portal de transparência da UFPE (<https://www.ufpe.br/ufpenova/>) trata das questões abordadas anteriormente, no que diz respeito a informações de interesse acadêmico. Se rolarmos a página para baixo podemos ver que o site possui *banner* para o acesso a transparência.

De acordo com Aline Reinhardt (2012 p. 32), “O gerenciamento de um portal de uma universidade leva em consideração [...] a prestação de contas necessária e a disponibilização de informações relativas à administração da universidade”. Como

podemos ver nos anexos A, B e C, os portais seguem esse pressuposto, com informações que diz respeito ao campo acadêmico. No entanto, a USP não disponibiliza *banner* de acesso à informação, que é obrigatório nos portais de transparência federais.

Ainda levando em consideração a disponibilização do *banner* de acesso à informação, há variantes para onde o *link* remete o usuário. No site da UFPE, o link remete ao endereço: <https://www.ufpe.br/acessoinformacao/> (ANEXO D) que diz respeito as informações de transparência da instituição. No site da UFPB, o mesmo *banner* de acesso a informação, remete ao endereço: <http://www.acessoinformacao.gov.br/sistema/site/index.html?ReturnUrl=%2fsistema%2f> (ANEXO E).

4.7 Diagnóstico do Portal de Transparência da UFPB

4.7.1 Análise e comparação dos dados coletados

Os dados apresentados na página seguinte foram coletados por meio de visita ao portal de cada instituição que servirá como comparação, tendo como base os indicadores que foram elaborados e expostos anteriormente.

QUADRO 1: SOBRE AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PORTAL

	ATRIBUTOS	UFPB	N.A.	UFPE	N.A.	USP	N.A.
a) Página de transparência pública no site da instituição	Sim/Não	Sim	10	Sim	10	Sim	10
b) Atalho de acesso a informação com imagem gráfica (<i>banner</i>), o qual deverá remeter a página <i>www.dominio do órgão/transparência</i>	Sim/Não	Não	0	Sim	10	Não	0
c) Presença de <i>link</i> que remeta a legislação que rege a transparência	Lei de acesso à informação	Não	0	Sim	5	Não	0
	Portaria Interministerial nº 140/2006	Não	0	Não	0	Não	0
d) Disponibilidade do manual de informação, para manuseio do portal	Sim/Não	Não	0	Sim	10	Não	0
e) O PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) é disponibilizado no site?	Sim/Não	Sim	10	Sim	10	Sim	10
f) Quantidade de canais de comunicação disponibilizados	Telefone	Sim	3	Sim	3	Sim	3
	Cadastro individual de pedido de informação	Sim	3	Sim	3	Sim	3
	Site	Sim	3	Sim	3	Sim	3

Fonte: Quadro elaborado pelo autor.

QUADRO 2: SOBRE O CONTEÚDO PRESENTE NO PORTAL

	ATRIBUTOS	UFPB	N.A.	UFPE	N.A.	USP	N.A.
g) Sobre as informações disponibilizadas	Execução orçamentária e financeira	Não	0	Não	0	Sim	2
	Licitações	Não	0	Não	0	Sim	2
	Contratos	Não	0	Sim	2	Sim	2
	Convênios	Não	0	Sim	2	Sim	2
	Despesas	Não	0	Sim	2	Sim	2
h) Presença do link para o site www.acessoinformacao.gov.br/	Sim/Não	Sim	10	Não	0	Não	0

Fonte: Quadro elaborado pelo autor.

QUADRO 3: SOBRE A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

	ATRIBUTOS	UFPB	N.A.	UFPE	N.A.	USP	N.A.
i) As informações são apresentadas de forma simples, com navegação interativa com usuário, mesmo que ele não possua conhecimentos específicos de informática	Sim/Não	Não	0	Não	0	Sim	10

j) Utilização de glossário com definição das linguagens e termos técnicos que serão utilizados no site	Sim/Não	Não	0	Não	0	Sim	10
--	---------	-----	---	-----	---	-----	----

Fonte: Quadro elaborado pelo autor.

QUADRO 4: RESULTADOS FINAIS

INSTITUIÇÃO	SOMATÓRIO DE PONTOS NA SEÇÃO 1	SOMATÓRIO DE PONTOS NA SEÇÃO 2	SOMATÓRIO DE PONTOS NA SEÇÃO 3	TOTAL FINAL
UFPB	29/59	10/20	0/20	39/99
UFPE	54/59	6/20	0/20	60/99
USP	29/59	10/20	20/20	59/99

Legenda: n/n = Pontuação obtida/Pontuação total da seção

Fonte: Quadro elaborado pelo autor.

4.7.2 Relatório dos dados comparativos

De acordo com a análise, as três instituições possuem *links* que remetem a legislação que aborda a transparência, mas a UFPE apresenta os *links* de uma forma mais descomplicada (poucos cliques até chegar à informação procurada), o que facilita o acesso do cidadão comum.

Foram listados alguns meios para o contato da população com a respectiva instituição, tais como, telefone, cadastro individual de pedido de informação e site. Todos estes pré-requisitos foram encontrados em ambos os portais das universidades analisadas, mas vale ressaltar, que depende da instituição a velocidade (dias de espera) em que os pedidos são atendidos, no entanto, isto não será abordado nesta análise.

Pôde-se perceber que a USP se destaca quanto à atualização de dados e, principalmente facilidade de acesso, foi possível localizar informações referentes a anos anteriores, através de filtros (que podem ser consultados através do *link* <https://uspdigital.usp.br/portaltransparencia/financeiro>) que separam as informações de acordo com a necessidade do visitante, com o auxílio de um glossário que pode ser encontrado no canto superior direito da página.

Logo após, foi possível ver que a UFPE, através de seu *link* de transparência separa as informações por meio de *links* que distribuem as informações de acordo com sua natureza (por exemplo: despesas e receitas, convênios, etc.), tudo isso disponibilizado por meio de relatórios anuais. A UFPB possui relatórios de gestão referente a cada ano, o que também pode ser encontrado na USP e UFPE. Vale ressaltar, que as três instituições disponibilizaram os seus últimos relatórios de gestão referentes ao ano de 2014, o que corresponde a uma falta de atualização das informações prestadas por este método.

Na UFPB, não foi encontrado o manual de uso do portal, as informações apresentadas são pouco filtradas, mostrando apenas relatórios de gestão e de gastos dos anos anteriores, porém até o momento, desatualizados. Na USP, assim como na UFPB, também não foi encontrado o manual de manuseio do portal. Por fim, na UFPE, foi possível encontrar o manual (o qual pode ser acessado através do *link* <https://www.ufpe.br/acessoainformacao/images/e-sic/lei%20de%20acesso%20a%20informao%20na%20ufpe.pdf>) que explica como

funciona basicamente o portal, tendo como embasamento as leis que regem o acesso a informação.

De acordo com o art. 5º da Portaria Interministerial nº 140/2006,

Art. 5º O acesso às páginas de Transparência Pública de cada órgão e entidade da Administração Pública Federal, deverá ser efetuado por meio de atalho em imagem gráfica, conhecida como banner, com identidade visual específica para a Transparência Pública, constante da página inicial de seu respectivo sítio, sempre em endereço estruturado como “www. domínio do órgão/transparencia”. (BRASIL, 2006)

Obedecendo aos parâmetros instituídos pelo artigo da portaria mencionada acima, as universidades federais, também devem ter *link* com imagem - *banner* de acesso a informação. Na análise feita pela pesquisa manual, foi constatado que a UFPE e UFPB possuem o *banner* de acesso a informação, mas a imagem não foi localizada no portal da USP.

Todas as três instituições que foram analisadas neste trabalho possuem o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que pode ser encontrado com base de planejamento para os anos de 2014 a 2018.

4.7.3 Relatório da pesquisa no portal de transparência da UFPB

As universidades federais fornecem dados que remetem ao ano anterior através de relatórios que indicam o tipo de informação financeira, o qual é disponibilizado através do portal de transparência das instituições. Outras informações adicionais podem ser solicitadas através de cadastro no sistema de transparência da instituição, podendo o usuário obter a informação que precisa em um determinado tempo limite. Entretanto, alguns dados não são fornecidos mesmo que todo o processo burocrático de pedido tenha sido feito nos conformes, como destaca o relatório sobre a implementação da lei nº 12.527/2011, em sua edição de 2013, em que relata que as universidades federais são as que mais apresentam dificuldades quanto a prestação de contas de usuários solicitantes de informações.

Por meio deste relatório foram listadas as principais características que um portal de transparência deve possuir e a partir disso foi possível identificar as principais dificuldades que a UFPB possui em relação ao seu portal de transparência.

Na UFPB, pôde-se observar através da visita ao portal de transparência da instituição, que os dados referentes à prestação de contas não são mostrados de forma simplificada para o acesso do cidadão, isto se compararmos ao portal de transparência da USP, a qual pode ser tomada como referência neste aspecto, por exemplo, que apresenta dados atualizados, com filtros que separam a informação para facilitação do acesso.

Através da pesquisa manual, pôde-se perceber que o relatório de gestão anual da UFPB é apresentado no portal de transparência no mês de março do ano posterior. O relatório de gestão de 2014, por exemplo, foi apresentado no mês de março de 2015, vale ressaltar que a Decisão Normativa do TCU nº 134/2013, estipulou que a data limite para a apresentação do relatório de gestão do ano de 2014 seria até 30 de abril do ano de 2015, portanto a UFPB cumpriu com o prazo neste aspecto.

O principal público dos sites universitários tende a ser os próprios estudantes e professores da instituição, estes visitam o site em busca de interesses, tais como, informações relativas a projetos de extensão, histórico acadêmico, atividades culturais, entre outros motivos. De acordo com (PESSÔA; ALMEIDA, 2014), universidades com maior número de docentes possuem maior possibilidade de prestação de contas, é claro que isso também depende de muitos outros fatores, como por exemplo, a qualificação dos servidores para tal função.

A UFPB possui *link* que remete a transparência, no entanto, este é pouco rico de detalhes em informações, percebe-se também, a falta de filtros para a simplificação da busca de informações relativas aos dados financeiros da instituição.

Como dito anteriormente, existe uma forma de solicitação da prestação de contas da instituição, que é o cadastro que pode ser efetuado com o intuito de se solicitar informações, dependendo do tipo de informação e se esta for de conhecimento público como estabelece a legislação vigente, as mesmas deveriam ser divulgadas.

4.8 Proposições

Como exposto anteriormente, a UFPB possui dificuldades na divulgação de dados em seu portal de transparência. Nota-se que o principal problema é a forma que os dados são expostos para o conhecimento da população, além das informações, que se encontram desatualizadas. Para resolver este problema, proponho sugestões para o

aprimoramento do portal para que ele seja mais acessível e com maior disponibilidade de informações, proponho também como solução a integralização e sincronização dos dados apresentados através de plataforma móvel.

Como visto anteriormente, pôde-se perceber que as universidades usadas na comparação possuem maior disponibilidade de acesso a informação do que a UFPB. Tendo em vista a dificuldade que a instituição possui na sua divulgação, por que não fazer um *benchmarking* para o aprimoramento do portal? Usando deste modo, as instituições que se destacam como referência, isso faria com que o portal possuísse cada vez mais disponibilidade de dados para acesso da sociedade as informações.

Atualmente, com o avanço da tecnologia, computadores têm sido aprimorados de uma forma que estão se tornando cada vez menores e mais potentes em poder de processamento. Com relação à plataforma *mobile* (móvel), o avanço da tecnologia e desde o surgimento da internet 3G (Internet móvel da 3ª geração), podemos ver que os celulares estão se tornando cada vez mais rápidos e inteligentes, e é por meio destes dispositivos que a internet está ficando cada vez mais acessível para grande parte da população mundial.

O avanço da tecnologia dos *smartphones* (telefones inteligentes), que oferecem facilidade de acesso à internet, em praticamente qualquer lugar do mundo, está se tornando cada vez maior, atualmente temos *smartphones* que se comparam a computadores pessoais (PCs), em termos de processamento e possibilidade de rodar sistemas operacionais e aplicativos executáveis. Pensando nisso, por que não fazer com que este recurso seja utilizado como meio de divulgação de dados de transparência? Poderíamos ter aplicativos, que seriam disponibilizados de forma gratuita através das *app stores* (lojas de aplicativos) dos principais sistemas operacionais *mobile*.

Entre os principais sistemas operacionais móveis mais utilizados da atualidade, podemos citar os sistemas operacionais *Google Android*; o *Apple IOS*; e o *Microsoft Windows Phone*. A quantidade de usuários destas plataformas é extremamente abrangente, muitos destes usam a internet mais pelos smartphones do que pelos seus PCs.

As universidades, com o objetivo de manter a transparência mais acessível aos seus usuários solicitantes de informações, poderiam criar aplicativos destinados a pelo menos os três principais sistemas *mobile* citados anteriormente, o custo não seria muito

alto, e o retorno para a sociedade seria muito grande, além da facilidade que os usuários poderiam ter, acessando dados de transparência por meio de filtros de informações e com maior possibilidade de interação com as informações prestadas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir desse estudo realizado no portal de transparência da UFPB, por meio da comparação de dados coletados do portal da instituição e do de outras universidades, que serviram como referência, foi possível constatar que a universidade possui alguns déficits em relação à prestação de contas. Tendo como principal base, a legislação vigente, foram elaborados alguns critérios que devem ser obedecidos pelos órgãos e instituições federais, quanto aos portais de transparência, a partir daí, esta pesquisa propôs métodos para a melhor disponibilização das informações que devem ser de conhecimento da sociedade.

Por meio da elaboração deste relatório, nota-se que a prestação de contas da UFPB é pouco disponibilizada e os dados se encontram desatualizados. No entanto, o problema não é muito difícil de se resolver, entre as alternativas, propus a de *benchmarking* entre as instituições que se destacam na transparência por meio de portais eletrônicos, além da elaboração de aplicativos para plataformas moveis, tendo em vista que o acesso as informações seria mais rápido e viável. Isso colocaria a UFPB em destaque em relação à transparência de universidades federais em todo Brasil, tendo em vista que a ideia ainda foi pouco explorada por outras instituições.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023:** Informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro. 2002.

_____. **NBR 6024:** Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 6027:** Informação e documentação: sumário: apresentação. Rio de Janeiro. 2003.

_____. **NBR 6028:** Informação e documentação: resumo apresentação. Rio de Janeiro. 2003.

_____. **NBR 10520:** Informação e documentação: citação em documentos: apresentação. Rio de Janeiro. 2002.

_____. **NBR 14724:** Informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro. 2011.

BRANDÃO, Elizabeth Pazito. Usos e Significados do Conceito Comunicação Pública. Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB. 2010. Disponível em: <<http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/38942022201012711408495905478367291786.pdf>> Acesso em: 26 maio 2016.

BRASIL. Congresso Nacional (2000). Lei Complementar nº 101, de 04 maio 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal, Brasília, p. 24, maio 2000.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. Lei de acesso a informação. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília. Nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 26 mar. 2016

_____. Decreto nº 5.482, de 30 de junho de 2005. Dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública federal, por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet. Disponível em

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5482.htm>
Acesso em: 26 mar. 2016.

_____. Portaria Interministerial nº 140, de 16 de março de 2006. Disciplina a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da rede mundial de computadores – internet, e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/portarias/portaria_cgu-mpog_140_2006.pdf> Acesso em: 14 mar. 2016.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 20 mar. 2016

CENTER FOR WORLD UNIVERSITY RANKINGS. CWUR 2015 World University Rankings. Disponível em: <<http://cwur.org/2015/>> Acesso em: 26 fev. 2016.

CETIC.BR. Uso da Internet pelo celular cresce entre os brasileiros, revela Cetic.br. **Portal de notícias**, 2015. Disponível em: <<http://cetic.br/noticia/uso-da-internet-pelo-celular-cresce-entre-os-brasileiros-revela-cetic-br/>> Acesso em: 22 mar. 2016.

COSTA, Aline Cândido. **A Transparência na Gestão Pública: Um estudo nos municípios Paraibanos**. UEPB, 2014.

FERNANDES, Claudio Roberto; SILVA Ezequiel José da; ROCHA Rodrigo Silva; TEIXEIRA Thyago Borim. **A transparência como desdobramento do princípio constitucional da publicidade na atual Administração Pública brasileira**. Jus Navigandi. 2012. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/22743/a-transparencia-como-desdobramento-do-principio-constitucional-da-publicidade-na-atual-administracao-publica-brasileira/2>>

G1 – Paraíba. Pela 1ª vez, acesso à internet chega a 50% das casas no Brasil, diz pesquisa. **Portal de notícias**, João Pessoa, 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2015/09/pela-1-vez-acesso-internet-chega-50-das-casas-no-brasil-diz-pesquisa.html>> Acesso em: 12 mar. 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GEBRAN NETO, João Pedro. Administração da Justiça. **IBRAJUS**. Disponível em: <<http://www.ibrajus.org.br/revista/artigo.asp?idArtigo=37>> Acesso em: 27 fev. 2016.

JARDIM, José Maria. A face oculta do Leviatã: gestão da informação e transparência administrativa. **Revista do Serviço Público Brasília RSP**, 2008. Disponível em: <<http://seer.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/141>> Acesso em: 28 fev. 2016.

KEGLER, Jaqueline Quincozes da Silva. A Comunicação Pública no Brasil: conceito e prática em construção. Trabalho submetido ao GT “Comunicação pública, governamental e política” coordenado pela Profª Dra. Maria Helena Weber (UFRGS). 2008. Disponível em: <http://www.abrapcorp.org.br/anais2008/gt6_quincozes.pdf> Acesso em: 27 maio 2016.

LAKATOS, Eva M.; MARCONI, Marina A. Metodologia científica. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: <http://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india.> Acesso em: 11 fev. 2016

LIMA, Marcos Galdino de; LIMA, Tatiana Aguiar Porfírio de. Ações de Transparência na gestão pública: estudo de caso no município de Sousa/PB. UFPB, 2011. Disponível em: <http://portal.virtual.ufpb.br/biblioteca-virtual/files/aaaes_de_transparancia_na_gestao_publica_estudo_de_caso_no_municapio_de_sousapb_1343835166.pdf> acesso em: 22 nov. 2014.

MUSYAROFAH, Siti et al. International Journal of Business and Behavioral Sciences. 2013. Accountability for Higher Education through Sustainability Reporting (A Critical Paradigm Use Communicative Action Theory). Disponível em: <http://cprenet.com/uploads/archive/IJBBS_12-1273.pdf> Acesso em: 27 fev. 2016.

PESSÔA, Iury da Silva. Determinantes da Transparência das Universidades Federais Brasileiras. 2013. 162f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública). Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2013.

PINHO, José Antônio Gomes de. Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia. **Revista de Administração Pública - RAP**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v42n3/a03v42n3>> Acesso em 12 out. 2014.

QS University Rankings: Latin America.2015. Disponível em <<http://www.topuniversities.com/university-rankings/latam-university-rankings/2015#>> Acesso em 09 mar. 2016.

GASPARINE, Cláudia. As 17 melhores universidades brasileiras em 2015. **Exame**. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/carreira/noticias/as-17-melhores-universidades-brasileiras-em-2015>> Acesso em 09 mar. 2016.

PATI, Camila. As 18 melhores universidades do Brasil em 2015. **Exame**. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/carreira/noticias/as-18-melhores-universidades-do-brasil-em-2015>> Acesso em: 23 fev. 2016.

RODRIGUES, Georgete Medleg. Indicadores de “transparência ativa” em instituições públicas: análise dos portais de universidades públicas federais. **Liinc em Revista**. Rio de Janeiro, v.9, n.2, p. 423-438, novembro 2013, Disponível em: <<http://www.ibict.br/liinc>> Acesso em 16 fev. 2016.

SANTOS, Carlos José Giudice dos; Tipos de pesquisa. **Oficina da Pesquisa**. 2010. Disponível em: <http://www.oficinadapesquisa.com.br/apostilas/metodol/_of.tipos_pesquisa.pdf> Acesso em: 22 maio 2016.

SILVEIRA, Aline Reinhardt. A Comunicação pública a serviço da transparência pública na internet: estudo em portais de universidades federais. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2012. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/70034>> Acesso em: 12 mar. 2016.

Universidade de São Paulo/USP. **Portal de Informação**. São Paulo, 2016. Disponível em: <<http://www5.usp.br/>> acesso em 12 mar. 2016.

Universidade Federal da Paraíba/UFPB. **Portal de Informação**. João Pessoa, 2016. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/>> acesso em 12 mar. 2016.

Universidade Federal de Pernambuco/UFPE. **Portal de Informação**. Recife, 2016. Disponível em: <<https://www.ufpe.br/ufpenova/>> Acesso em: 20 mar. 2016.

ANEXOS

ANEXO A – Página inicial do site da UFPB em 26 de março de 2016.

The screenshot shows the homepage of the Universidade Federal da Paraíba (UFPB). At the top, there is a navigation bar with links for 'BRASIL', 'Acesso à informação', 'Participe', 'Serviços', 'Legislação', and 'Canais'. Below this is a secondary navigation bar with links for '1- Ir para o conteúdo', '2- Mapa do site', '3- Ir para a busca', '4- Acessibilidade', 'Alto Contraste', 'Aumentar Fonte', 'Fonte Normal', and 'Diminuir Fonte'. The main header features the UFPB logo, the university name 'Universidade Federal da Paraíba', and a search bar with social media icons for Facebook, Twitter, and YouTube. A horizontal menu below the header includes 'Início', 'A UFPB', 'Ensino', 'Pesquisa', 'Extensão', 'Serviços', 'Transparência', and 'Sala de Imprensa'. The main content area is divided into two columns. The left column contains a vertical list of links: 'Consulta Eleitoral Reitoria 2016', 'Centros de Ensino', 'Universidade Participativa', 'Concursos', and 'Comissões'. The right column is titled 'Notícias' and features three news items, each with a small image and a text snippet: 'Coordenadora do Idiomas sem Fronteiras da UFPB representa o Brasil em programa internacional de formação docente nos EUA', 'Professor da UFPB realiza exposição sobre cultura e tradições da América Latina', and 'Universidade Federal da Paraíba fecha contrato com a Unimed'.

ANEXO B - Página inicial do site da USP em 26 de março de 2016.

The screenshot shows the homepage of the Universidade de São Paulo (USP). The top navigation bar includes links for 'Home', 'Serviços', 'Estude na USP', and 'USP Mapas', along with social media icons and a search bar. The main header features the USP logo, the university name 'Universidade de São Paulo Brasil', and links for 'WEBMAIL', 'SISTEMAS', and 'TRANSPARÊNCIA'. A secondary navigation bar includes 'Ensino', 'Pesquisa', 'Extensão', 'Institucional', and 'Notícias'. Below the header, there is a section for 'EVENTOS USP' with a list of events: '28/03/2016 - ECA recebe inscrições para mestrado profissional em Gestão da Informação' and '28/03/2016 - IF e IAG oferecem cur'. The main content area is dominated by a large banner for 'QS WORLD UNIVERSITY RANKINGS by subject' with the headline 'USP está entre as 50 melhores do mundo em 6 áreas'. Below the banner, there are three columns of content: 'DESTAQUES' featuring a video titled 'Água na Mídia', 'IMPRESA' featuring a news item titled 'ACORDO' about 'Poli e Grupo des Ecoles Centrales desenvolvem projeto de novo curso em Santos', and 'Notícias' featuring two news items: 'Saúde - 24/03/2016 Envelhecimento da população abre espaços para atuação do gerontólogo' and 'Vestibular - 24/03/2016'.

ANEXO C – Página inicial do site da UFPE em 26 de março de 2016

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

A UFPE PRÓ-REITORIAS CENTROS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES AGÊNCIA DE NOTÍCIAS UFPE DIGITAL English Español

Página Inicial | Fale Conosco | Mapa do Site

Busca

ADMISÃO
GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO
PESQUISA
EXTENSÃO

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
COLÉGIO DE APLICAÇÃO
EDITAIS CONCURSOS E LICITAÇÕES

Eventos

14/03 | Edital Pibic 2016-2017
31/03
28/04 | Enfermagem Forense
30/04

Notícias

23.03.16
Avaliação | UFPE é 40ª melhor universidade da América Latina pelo QS World University Rankings

23.03.16
Evento | Workshop debate o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação

23.03.16
Pós-graduação | Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial inscreve candidatos

23.03.16
Alimentação | Cecine realiza Semana de Saúde e Nutrição na segunda (28) e terça (29)

ANEXO D – Página do manual de acesso a informação da UFPE em 26 de março de 2016

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

A UFPE PRÓ-REITORIAS CENTROS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES AGÊNCIA DE NOTÍCIAS UFPE DIGITAL English Español

Página Inicial | Fale Conosco | Mapa do Site

Busca

Acesso à informação

Página Inicial > Página Inicial

Acesso à Informação

VOCÊ CONHECE A LAI?

A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamenta o direito constitucional de acesso à informação pública. Qualquer pessoa, física ou jurídica, pode solicitar informações a um órgão ou entidade pública, formalizando o seu pedido junto ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, presencialmente ou através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

e-SIC
Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão

Faça aqui o seu pedido

ANEXO E – Página inicial do e-SIC

BRASIL | Acesso à Informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

e-SIC

SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Acesso a Informação | Manual do Usuário | Primeiro Acesso | Relatórios Estatísticos | Download de Dados

Bem-vindo

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.

Manual do Usuário

Antes de solicitar informação, leia o [Manual](#) e conheça os procedimentos para fazer sua solicitação.

Destaques

Conheça os [relatórios estatísticos](#) dos pedidos de informação e recursos interpostos.

Caso deseje realizar cruzamentos e análises específicas sobre pedidos e recursos cadastrados no e-SIC, [faça o download](#) dos arquivos de dados dos Relatórios Estatísticos, em CSV e XML.

Primeiro Acesso

Conheça o [passo a passo](#) para fazer o seu primeiro pedido de informação. São apenas cinco etapas.

Faça seu pedido

Preencha o Nome do Usuário e senha para acessar o Sistema de Informações.

Usuário

Senha

Cadastre-se | Esqueci a senha | Esqueci o nome do usuário

ENTRAR

Quer fazer uma denúncia?

Denúncias relacionadas ao descumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito do Poder Executivo federal deverão ser encaminhadas à Controladoria-Geral da União (CGU) por meio do [Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal \(e-Ouv\)](#).

Acesso à Informação | GOVERNO FEDERAL | Controladoria-Geral da União